

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL EM VIELAS DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS ACOMPANHADOS PELA FUMAS, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **M.R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024
PROCESSO SEI N.º FMS.0000216/2024

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas FUMAS, neste ato representada pelo seu Superintendente o Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 12/2024, Ata de julgamento de preços, divulgada no “Compra Aberta”, devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a execução dos serviços, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **M.R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida em Mogi das Cruzes - SP, na Rua Ver. Nesclar Faria Guimarães, nº 440, Bairro Vila Mogi Moderno, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.524/0001-30, neste ato representada pelo seu representante legal Marcelo Roberto da Silva, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE MÍNIMA ANUAL ESTIMADA | QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL ESTIMADA | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|---|----------------------------------|----------------|
| 1 | Execução de serviços de manutenção civil em vielas de núcleos urbanos informais acompanhados pela fumas | Conforme planilha orçamentária apresentada pela empresa, constante no documento Anexo Planilha Orçamentária DOC. SEI nº 2210909 | | R\$258.707,66 |

Este instrumento não obriga a FUMAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a

preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado por igual período, à critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da legislação vigente. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será divulgada em forma de extrato em sítio eletrônico oficial da FUMAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto art. 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Após o interregno de 01 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado fixada no preâmbulo fixada no Edital correspondente, desde que haja pedido expresso da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do Índice FIPE – IPOP (Índice de Preços de Obras Públicas) - Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do referido pedido, mantendo-se como base a data do orçamento fixada no preâmbulo do Edital correspondente. A FUMAS, por meio do Departamento requisitante, efetuará a fiscalização do fornecimento ou prestação de serviço a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à FUMAS quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço. Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a empresa estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital e/ou no Contrato, em conformidade com a legislação vigente. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro.

Jundiaí, 28 de MARço de 2025.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente



M.R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Marcelo Roberto da Silva
CPF: 

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

CONTRATADO: M.R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL EM VIELAS DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS ACOMPANHADOS PELA FUMAS, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 28 de MARÇO de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Jeferson Aparecido Coimbra

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Jeferson Aparecido Coimbra

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

Assinatura:



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jeferson Aparecido Coimbra

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

Assinatura:



Pela contratada:

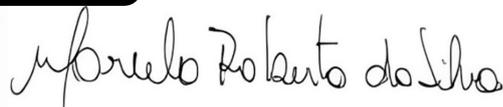
M.R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Nome: Marcelo Roberto da Silva

Cargo: Sócia/Proprietária

CPF: [REDACTED]

Assinatura:



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Waldir Luiz Linzmeyer Junior

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CPF: [REDACTED]

Assinatura:



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
CNPJ Nº: 51.864.205/0001-56
CONTRATADA: M.R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 18.828.524/0001-30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

VIGÊNCIA: Vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado por igual período, à critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da legislação vigente.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL EM VIELAS DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS ACOMPANHADOS PELA FUMAS, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jundiaí, 28 de MARÇO de 2025.



JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Superintendente

jcoimbra@jundiai.sp.gov.br